



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 79 - CONSUP/IFAM**, de 13 de novembro de 2015.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 28/CI/IFAM/CMC/IFAM, datado de 30 de julho de 2015 e seus anexos;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a realização da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 06-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 08 de outubro de 2015 com a designação da conselheira Rachel Lima Tuma como relatora da matéria:- Projeto Pedagógico dos Cursos e-Tec Idiomas Sem Fronteiras (Espanhol e Inglês), na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto da conselheira favorável à aprovação da matéria com as ressalvas apontadas no referido parecer;

**CONSIDERANDO** a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do Parecer da relatora, em sessão da 25ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 29 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 e o art. 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o Projeto Pedagógico dos Cursos em Espanhol e Inglês, e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, que com esta baixa, anexo, processo nº 23443.005529/2015-09.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior**